



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 455/2012-GP

Altera o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais do Estado no período que antecede ao último dia para o recebimento dos pedidos de registro de candidatura.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XXIII e XLII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o disposto na Resolução nº 23.341/2011, que fixa o dia 05 de abril como último dia para os partidos e coligações apresentarem no Cartório Eleitoral competente, até as 19 horas, o registro de seus candidatos,

Considerando a solicitação constante do Memorando 14/2012 - CDCE, da Corregedoria Regional Eleitoral (Protocolo PAE nº 8889/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de 02 a 04 de julho de 2012, os Cartórios Eleitorais do Interior do Estado funcionem das 8 às 15 horas, sem o expediente interno previsto no art. 2º, II, da Portaria 586/2009-GP.

Art. 2º No dia 5 de julho de 2012, o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais do Estado será de 09 às 19 horas, com distribuição de senhas no final do expediente, para o recebimento dos pedidos de registro de candidatos.

§ 1º As Unidades, da Corregedoria Regional Eleitoral funcionarão em regime de plantão no dia a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Fica previamente autorizada a prestação de até 2 (duas) horas de serviço extraordinário para os servidores dos Cartórios Eleitorais e das Unidades da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Natal(RN), 28 de junho de 2012.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN, em exercício